

Portaria Nº 001/2023.1 | 01 de março de 2023. A FIC no uso de suas atribuições regulamenta e formaliza os critérios para concessão e manutenção de bolsas.

Critérios Técnicos

Nome da bolsa	Bolsa pós-graduação
Semestre de oferta	2023.1
Abrangência	Pós-graduação
Descrição	Oferta de bolsa de 10% a 40% (anexo) para alunos novatos que realizarem a matrícula para o curso de pós-graduação.
Público	Anexo
Aplicação	Matrícula, mensalidades
Validade	Todo o curso
Período da campanha	Matrícula realizada até dia 14/04/2023

Regras para concessão da bolsa

- A bolsa se estende a parentes: não
- Tipo de renovação: automática, renovação semestral
- Bolsa retroage para parcelas já geradas: sim, desde que dentro do período da campanha de ingresso.
- Outros específicos da área de negócio: aplicável apenas aos aprovados no processo seletivo e/ou inscritos corretamente no site da FIC.

Regras de Cumulatividade

- Não se aplica.

Condições Para Manutenção Da Bolsa

- Condicionada ao status de adimplência no ato do faturamento da Parcela, e/ou condicionada ao vencimento da parcela;
- Condicionada ao status acadêmico: Matriculado;
- Alunos com status de abandono, cancelado, transferido pedem o direito a bolsa;
- Análise de rendimento acadêmico: renovável mediante rendimento acadêmico

ANEXO

A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2023 (valor da matrícula)	R\$ 99,99
DESCONTO PÚBLICO GERAL	10%
DESCONTO PARA EMPRESAS PARCEIRAS	15%
DESCONTO QUARTEL	15%
DESCONTO PARA GRUPO DE AMIGOS (A PARTIR DE 3 AMIGOS)	15%
DESCONTO CODEAM	20%
DESCONTO GRE E PROFESSORES (rede pública e privada)	20%
DESCONTO OAB	20%
DESCONTO PARA EX ALUNO E ALUNOS CONCLUÍNTES	20%
DESCONTO PARA COLABORADOR	40%

Solicitante: Dept. Comercial

Humberto Fernandes
Diretor Acadêmico